

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco - 4ª Vara.

**EDITAL DE CITACÃO** 42/95 - EF

**DE: DINAMERICO FREITAS**, CPF /CGC nº 11.527.256/0001-78, anteriormente domiciliado à Av. Beberibe, 767, Arruda, Recife-PE.

**PRAZO:** trinta (30) dias.

**FINALIDADE:** Citação para, no prazo de cinco (5) dias, pagar a dívida de R\$ 2.220,83 (dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), atualizado até 04.08.94, acrescido de juros, corrigido monetariamente e com acréscimo, ainda, dos encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.11924-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra DINAMERICO FREITAS E OUTRO.

**NATUREZA DA DÍVIDA:** Tributária conforme a Certidão de Dívida Ativa nº 30.168.730-7, de 02.09.85.

**ADVERTÊNCIA:** O não pagamento ou não oferecimento de bens à penhora, acarretarão a penhora em tantos de seus bens quantos bastem à garantia integral do montante executado e seus acréscimos legais.

**SÉDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária de Pernambuco, 4ª Vara Federal, Av. Cruz Cabugá, s/nº (Palácio Frei Caneca), 3º andar, em Recife/Pernambuco.

Digitado e assinado por mim, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Pernambuco, conforme Instrução Normativa nº 1/95, do Exmo. Sr. Juiz Federal Titular desta Vara.

Recife, 01 de junho de 1995.

*Elenice Torres Aguiar Gomes*  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara da  
Seção Judiciária de Pernambuco.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária de Pernambuco  
BOLETIM ESTATÍSTICO - ABR/95  
Oitava Vara - Petrolina

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

Juiz: ROGERIO DE MENESES F. MOREIRA

CLASSES	SENT 1	SENT 2	TOTAL
01000	15	02	17
02000	01	00	01
03000	04	06	10
05000	10	03	13
12000	00	05	05
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>46</b>

**RESOLUCAO 10/93 TRF**

CLASSES	DISTR.	AUDIEN	INTER
01000	26	02	---
03000	26	---	---
04000	01	---	---
05000	93	01	---
06000	04	---	---
07000	---	---	01
09000	06	01	---
10000	---	01	---
12000	04	04	---
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>09</b>	<b>10</b>

Petrolina, 10/06/95

JOAO CIPRIANO DE LIMA  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA. OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0800501-7 PROT: 05/06/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQTE. : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO :  
EXECDO. : SIQUEIRA COMERCIO E REP. LTDA  
ADVOGADO :  
VARA : 008

PROCESSO : 95.0800502-5 PROT: 05/06/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQTE. : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO :  
EXECDO. : SIQUEIRA COM. REP LTDA  
ADVOGADO :  
VARA : 008

PROCESSO : 95.0800503-3 PROT: 05/06/95  
CLASSE : 09013 - CARTA DE ORDEM CRIMINAL (CRES)  
REQTE. : JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : PE010335 - FRANCISCO JOSAFÁ MOREIRA  
REQDO. : MARIA ANTONIA DA SILVA  
ADVOGADO :  
VARA : 008

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/06/95 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/06/95 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00000

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000  
Petrolina, 05/06/95

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA. OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0800504-1 PROT: 06/06/95  
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS  
REQTE. : LUIZA COELHO DA SILVA  
ADVOGADO : PE0001378 - EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA  
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO :  
VARA : 008

PROCESSO : 95.0800505-0 PROT: 06/06/95  
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS  
REQTE. : RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO : PE014629 - CLEIDEMAR ALVES DA SILVA  
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO :  
VARA : 008

PROCESSO : 95.0800506-8 PROT: 06/06/95  
CLASSE : 01000 - ACAA ORDINARIA  
AUTOR : DEOCLECIANA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : BA000435A - ANTONIO PINTO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO :  
VARA : 008

PROCESSO : 95.0800507-6 PROT: 06/06/95  
CLASSE : 01000 - ACAA ORDINARIA  
AUTOR : JOAO MANOEL DE SA FILHO  
ADVOGADO : BA000435A - ANTONIO PINTO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO :  
VARA : 008

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/06/95 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/06/95 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Petrolina, 06/06/95

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

**PORTARIA Nº 006, DE 7 DE MAIO DE 1995.**

O DR. ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, Juiz Federal Substituto, no exercício da Subdiretoria do Foro de Petrolina, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que, de acordo com o item "4º", do Provimento nº 45, do Colendo Conselho da Justiça Federal, compete ao Diretor do Foro "fazer executar as obras e serviços necessários ao funcionamento das atividades da Seção";

Considerando que, nos termos do art. 4º do Provimento nº 04, de 20.04.94, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as funções de Diretor do Foro;

Considerando que a Resolução nº 09, de 25.05.95, criou, junto à Seção de Apoio Administrativo, da Subdiretoria do Foro de Petrolina, um Setor de Biblioteca, Informática e Documentação;

Considerando a distância entre a 8ª Vara Federal de Petrolina e a Sede da Seção Judiciária, o que torna impraticável o acesso dos Servidores e Juizes à Seção de Biblioteca;

Considerando a necessidade do constante acesso dos Juizes e Servidores a livros, revistas especializadas e periódicos, para o bom desempenho das atividades Judiciais, Administrativas e de Apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instalada a **BIBLIOTECA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PETROLINA**, serviço a cargo do Setor de Biblioteca, Informática e Documentação, da Seção de Apoio Administrativo, e sujeito à orientação, supervisão e fiscalização do Juiz Subdiretor do Foro de Petrolina.

**Art. 2º** O acervo da Biblioteca é constituído das obras e periódicos atualmente tombados para a 8ª Vara Federal de Pernambuco, podendo ser acrescido por doações, cessões ou aquisições de novos títulos.

**Art. 3º** Fica destinada parte da antiga "Sala dos Advogados", dependência da Sede da Justiça Federal em Petrolina para o funcionamento da Biblioteca e para a guarda e conservação do acervo.

**Art. 4º** Enquanto não houver bibliotecário responsável pelo serviço ora instituído, será solicitado ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, que a Seção de Biblioteca, do Núcleo Administrativo, preste, na fase inicial de implantação, o apoio necessário à catalogação e organização dos títulos e à obtenção de novos volumes para o acervo.

**ART. 5º** O acervo será acessível aos Juizes e servidores da Justiça Federal, bem como aos advogados, Procuradores e ao público em geral, podendo ser estabelecida restrição quanto à retirada dos volumes das dependências da Biblioteca.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRE-SE.**

*Rogério de Menezes Fialho Moreira*  
**ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**  
Juiz Federal Substituto  
Subdiretor do Foro de Petrolina  
em exercício

**LIVROS,  
JORNALS,  
REVISTAS,**

OU OUTRO QUALQUER TIPO  
DE IMPRESSO,  
SÃO EXECUTADOS COM A  
MÁXIMA PERFEIÇÃO  
GRÁFICA Pela



**COMPANHIA  
EDITORA DE  
PERNAMBUCO**

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE

**421-4233**